



ESTADO DE ALAGOAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

LEI Nº 722/2014 DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 542/2008, QUE DISPÕE SOBRE A CESSÃO E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARA RESIDÊNCIA DO MAGISTRADO E DO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO LOTADOS NA COMARCA DO MUNICÍPIO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica revogada a Lei Municipal nº 542/2008 de 15 de Julho de 2008.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pauline de Fátima Pereira Albuquerque  
Prefeita

A presente Lei foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento desta municipalidade, em 20 de agosto de 2014.

José Antônio Ferreira da Silva  
Secretário Municipal de Administração, Gestão e Planejamento